

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 886, DE 2 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2024, no valor de R\$ 71.693,22 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), criando as seguintes dotações:

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% do valor nele previsto.

Art. 4º Fica acrescentado ao programa 1301 — Promoção, Produção e Difusão Cultural do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, a ação 2.109 — Lei Aldir Blanc.

Art. 4º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a ação 2.109 – Lei Aldir Blanc.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
FUELICADO ENOLICAÇÃO
FUELICADO ENOLICAÇÃO DE AVISO
L. PREFEITURA MUNICIPAL

Paulo Sergio Teandro de Oliveira
Prefeito do Município